



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho n.º 9671/2023

*Sumário:* Delegação e subdelegação de competências do diretor nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no diretor nacional-adjunto Mário Luís Magalhães Pedro.

1 — Nos termos do disposto no artigo 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, e ao abrigo do Despacho n.º 9074/2023 da Secretária de Estado da Proteção Civil, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 172, 2.ª série, publicado no dia 5 de setembro de 2023, delego e subdelego no Diretor Nacional Adjunto Mário Luís Magalhães Pedro, com faculdade de subdelegação, as competências relativas:

a) À atuação do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas, na prossecução das competências adstritas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro;

b) À atuação do Gabinete de Asilo e Refugiados, na prossecução das competências adstritas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, e, bem assim, na prossecução das competências adstritas pelo artigo 20.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, republicada em anexo pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio.

2 — Delego e subdelego ainda no Diretor Nacional Adjunto Mário Luís Magalhães Pedro, com faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas e do Gabinete de Asilo e Refugiados;

b) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários, agentes e outros colaboradores do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas e do Gabinete de Asilo e Refugiados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro;

c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas e do Gabinete de Asilo e Refugiados tenham direito, nos termos da lei;

d) Autorizar o gozo de férias, bem como os pedidos de alterações das mesmas ao pessoal do Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas e do Gabinete de Asilo e Refugiados;

e) Autorizar o abono da remuneração relativa à prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo Diretor Nacional Adjunto Mário Luís Magalhães Pedro desde o dia 29 de agosto de 2023.

5 de setembro de 2023. — O Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Paulo Jorge Leitão Batista*.